



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

MOÇÃO DE REPÚDIO n.º 01/2023

O **Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Catiguá Edinaldo Oliveira Barreto**, nos termos do art. 257, § 1º, II, do Regimento Interno, apresenta a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO** nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

“A Câmara Municipal de Catiguá, representando a sociedade do Município, repudia veementemente as remoções compulsórias promovidas de Peritos Criminais da Equipe de Perícias de Catanduva para São José do Rio Preto realizadas pela Secretaria da Segurança Pública e Superintendência da Polícia Técnico-Científica de SP. Tais transferências à revelia, desprovidas de critérios legais e, diga-se, contra a vontade dos servidores, acabam por reduzir o quadro operacional e, por consequência, desestruturam os serviços tão eficientes até então prestados para nossa população e de outras 15 cidades da região atendidas por essa equipe pericial.”

Ante o exposto, **REQUEIRO**, pois à Mesa, depois de ouvido Plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

Oficie-se a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência da Polícia Técnico-Científica de SP.

Sala das Sessões “José Costa”, 22 de maio de 2023.

Ver. Edinaldo Oliveira Barreto

Presidente da Câmara